



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0006252-52.2020.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE ORTIGUEIRA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: RODRIGO LUIZ XAVIER COSTA DE ASSIS Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-08-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18259
1.1.1-Data em que assumiu: 2020-06-18 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: Christiano Camargo Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-12-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15202
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: LARA ALVES OLIVEIRA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-11-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19996
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: ELIZANDRA FATIMA ABÍLIO DA SILVA B. Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2005-08-22 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 204089



2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Luiz Eduardo da Silva **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2013-05-13 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51961
Nome do Funcionário/Servidor: Marcos Leite **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2000-02-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10141

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

Nome do Funcionário/Servidor: LUCIMER CRISTINA DE SOUZA **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2009-05-02 00:00:00.0

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

Nome do Funcionário/Servidor: LILIAN INES DOS SANTOS V. MARTINS **Data de**
Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-12-02 00:00:00.0

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?

Prejudicado

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: RAFAELA CECILIA DE OLIVEIRA MATTOS **Data de**
Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-09-17 00:00:00.0 **Matrícula do**
Funcionário/Servidor: 19642
Nome do Funcionário/Servidor: PATRICIA SCHREIBER **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2020-06-23 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 19796

3.2-Relação de Estagiários:



3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

762

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

1427

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

85

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

118

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00040781120208160165 - 03/08/2020 / 00009164020208160122 - 05/08/2020 /

00010188220088160122 - 05/08/2020 / 00008482720198160122 - 05/08/2020 /

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

Constam 80 (oitenta) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 29/03/2018 (processo 0001705- 44. 2017. 8. 16. 0122). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 4 (quatro) intimações e 15 (quinze) citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 28/03/2020 (processo 0001413- 25. 2018. 8. 16. 0122). Regularizar e justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 136 (cento e trinta e seis) cumprimentos para expedir, 6 (seis) para conferir e 230 (duzentos e trinta) aguardando análise de decurso de prazo.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 19 (dezenove) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 40 (quarenta) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.



6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 225
6.2-CANCELADAS 62
6.3-NEGATIVAS 3
6.4-REDESIGNADAS 96
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 338
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram- se 77 (setenta e sete) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 26/03/2018 (processo 0000481- 37. 2018. 8. 16. 0122). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 121
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 03/07/2020
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0072333- 57. 2018. 8. 16. 0014, 0004035- 21. 2013. 8. 16. 0165 e 0001310- 28. 2012. 8. 16. 0122. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:



10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme aferiu- se a partir da análise do processo nº 0000737- 92. 2009. 8. 16. 0122, a Secretaria/Escrivanha não efetua as anotações dos depósitos de maneira regular, porquanto não registrou o depósito realizado (mov. 50). Dessa maneira, deverá proceder revisão em todos os processos com depósitos judiciais e regularizar a anotação nos campos específicos do Projudi (inclusive em relação aos levantamentos).

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 3 (três) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 12/02/2020 (processo 0000881- 95. 2011. 8. 16. 0122). Regularizar e justificar.

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0001433- 79. 2019. 8. 16. 0122, 0001710- 32. 2018. 8. 16. 0122 e 0001049- 53. 2018. 8. 16. 0122 a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Nos processos 0001049- 53. 2018. 8. 16. 0122 e 0001433- 79. 2019. 8. 16. 0122, a Unidade praticou o ato de análise de juntadas em prazo regular. Não obstante, justificar o excesso de prazo para realização da tarefa observado no processo 0001710- 32. 2018. 8. 16. 0122 (mov. 26 e 27 - trinta e quatro dias).

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0001433- 79. 2019. 8. 16. 0122, 0001710- 32. 2018. 8. 16. 0122 e 0001049- 53. 2018. 8. 16. 0122, que as intimações são expedidas em prazo médio de sete dias. Reduzir para, no máximo, 5 dias.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Não

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Escrivania não cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0000771- 81. 2020. 8. 16. 0122 (mov. 11 e 12 - cinco dias) e 0000486- 88. 2020. 8. 16. 0122 (mov. 9 e 12/13 - dezessete dias). Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada nos processos nº 0001710- 32. 2018. 8. 16. 0122 (mov. 7 e 8 - trinta e nove dias) e 0001710- 32. 2018. 8. 16. 0122 (mov. 55 e 56 - quarenta e quatro dias) para remessa à conclusão.

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante apurou-se da análise do processo nº 0000509- 15. 2012. 8. 16. 0122, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada (mov. 178 e 179). Regularizar e verificar nos demais casos. Outrossim, justificar o lançamento do movimento "cadastro de auto de penhora" nos processos 0001019- 67. 2008. 8. 16. 0122 (mov 76) e 0001020- 52. 2008. 8. 16. 0122 (mov. 83).

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos processos 0000071- 29. 1988. 8. 16. 0122 e 0000018- 14. 1989. 8. 16. 0122.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Sim

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Sim

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

8



l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Analizados os lançamentos dos meses de janeiro a março do ano corrente.

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

286

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

506

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

26

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

115

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00007495720198160122 - 03/08/2020 /

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)



2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Constam 4 (quatro) intimações para peritos/oficiais, 2 (duas) notificações e 24 (vinte e quatro) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 10/07/2018 (processo 0000087- 30. 2018. 8. 16. 0122). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Constam 80 (oitenta) cumprimentos para expedir e 78 (setenta e oito) aguardando análise de decurso de prazo.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não
Determinação / Recomendação: Constam 9 (nove) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não
Determinação / Recomendação:



Constam 4 (quatro) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

29

6.2-CANCELADAS

9

6.3-NEGATIVAS

1

6.4-REDESIGNADAS

11

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

38

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 58 (cinquenta e oito) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 07/03/2018 (processo 0000257- 02. 2018. 8. 16. 0122). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

10

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

27/07/2020

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0001392- 15. 2019. 8. 16. 0122, 0001448- 87. 2015. 8. 16. 0122 e 0001539- 17. 2014. 8. 16. 0122. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.



10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0001916- 12. 2019. 8. 16. 0122 (mov. 31 e 32) e 0000358- 05. 2019. 8. 16. 0122, a Unidade Judiciária observa o prazo médio de 8 dias para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0001916- 12. 2019. 8. 16. 0122 e 0000391- 92. 2019. 8. 16. 0122, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0001916- 12. 2019. 8. 16. 0122 e 0000391- 92. 2019. 8. 16. 0122, que as intimações são expedidas em prazo regular.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0001160- 03. 2019. 8. 16. 0122 e 0001679- 75. 2019. 8. 16. 0122. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante apurou-se da análise do processo nº 0000391- 92. 2019. 8. 16. 0122, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada (mov. 61. 1). Regularizar e verificar nos demais casos.

h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Sim

11-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

159

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

439

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

39

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

102

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CONCLUSÕES FINAIS



Observações
Determinações Gerais

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correção)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 20
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 9
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 4
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 1
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correção)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 58



1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 442
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 1
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0000150- 84. 2020. 8. 16. 0122 - 03/08/2020.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Datas das últimas três (03) Inspeções realizadas pelo Magistrado noFORO JUDICIAL:20/03/2018, 27/02/2019, 16/01/2020 Datas das últimas três (03) Inspeções realizadas pelo Magistrado noFORO EXTRAJUDICIAL:20/03/2018, 27/02/2019, 28/01/2020
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013? Sim



1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários nº 1 - conforme certidão encaminhada pela Escrivania.
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
A Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise por amostragem, notadamente porque os atrasos identificados são casos isolados. Essa situação já havia sido constatada na última Correição-Geral realizada na Vara Judicial, em 09/08/2017. Outrossim, não há registros de reclamações efetuadas contra a Vara Cível e Anexos da Comarca de Ortigueira, na Ouvidoria-Geral de Justiça. Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 3 (três) funcionários (com o Escrivão), número que, atualmente, atende a demanda processual existente. Entretanto, recomenda-se maior atenção quanto aos prazos para cumprimento das decisões concessivas de tutelas de urgência. Ademais, observar a necessidade de encaminhamento dos processos ao Distribuidor/Depositário Público, para registro das penhoras efetuadas. Enfim, recomenda-se à Escrivania que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.
Determinações:
I. ESCRIVANIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual. 4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição. 5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição. 6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. II. JUÍZO: O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 21 de outubro de 2020.



DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

